



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 221/99 DE 08 DE SETEMBRO DE 1.999.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir no Orçamento do Município um Crédito Suplementar Especial e dá outras Providências..

**PEDRO CARBO GARCIA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cuja finalidade é a implantação do Programa VIGISUS.

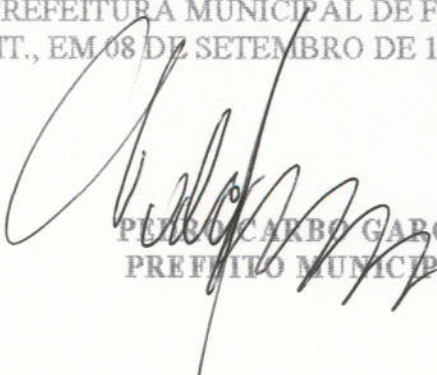
07.02.75.428.2014.3120.3132. – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto pelo Art. Anterior será utilizado os recursos oriundos do Art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, os provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.13.75.428.2011.3131 – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
MT., EM 08 DE SETEMBRO DE 1.999.

  
PEDRO CARBO GARCIA  
PREFEITO MUNICIPAL